



CONGRESSO NACIONAL

Complementação de voto ao Parecer ao PLN nº 29, de 2020-CN

Em complementação ao relatório estamos propondo as seguintes alterações no substitutivo:

1. No Anexo II, onde se lê (APLICAÇÃO), leia-se **(CANCELAMENTO)**.
2. Reduzir a programação da ação 00OP em R\$ 722.254.800,00 (setecentos e vinte e dois milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos reais).
3. Aumentar as seguintes programação no mesmo valor total da redução do item anterior:

Unidade Orçamentária	Ação	GND	RP	Fonte	Valor
22101	20ZV	4	9	144	143.077.736
26101	15R4	4	9	144	80.000.000
53101	1D73	4	9	144	200.000.000
53101	7K66	4	9	144	150.000.000
54101	10V0	4	9	144	100.000.000
54101	10V0	4	9	100	49.177.064

4. Onde se lê:

“Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, até o dia 31 de dezembro de 2020, nos termos do § 7º da Lei nº 13.978, de 17 de janeiro de 2020.”

Leia-se

“Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, até o dia 31 de dezembro de 2020, nos termos art. 4º do § 7º da Lei nº 13.978, de 17 de janeiro de 2020.”

Brasília, 16 de dezembro de 2020.

Deputado DOMINGOS NETO

Relator